

PORTARIA 23/2026

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JAMIL APARECIDO
GALENI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JAMIL APARECIDO GALENI era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 414/2026, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA APARECIDA FERREIRA GALENI e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 25/05/2026, à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora MARIA APARECIDA FERREIRA GALENI, portadora do CIN nº 280.806.048-35 IIRGD-SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos correspondentes à 60% do valor da aposentadoria do servidor falecido, de acordo com a cota familiar, sem paridade, nos termos do art. 18, inciso I, art. 23 e art. 25, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 5.599/2026, combinado com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6AF-08B0-1405-9665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 22/06/2026 14:00:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/A6AF-08B0-1405-9665>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 30 de junho de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.766

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	3
LICITAÇÕES.....	3
SINDICÂNCIA.....	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	3
SECRETARIA	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	6
FINAIS	10
SÃO JOÃO PREV - DEMONSTRATIVO.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 21/2026

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº e-376/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2026 ao servidor Senhor JOAO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 23.935.066-2, matrícula 23210, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 22/2026

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº e-845/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2026 ao servidor Senhor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, RG nº 18.458.771, matrícula 23060, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 23/2026

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JAMIL APARECIDO GALENI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JAMIL APARECIDO GALENI era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.06.30
13:43:20 -03'00'

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 414/2026, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA APARECIDA FERREIRA GALENI e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 25/05/2026, à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora MARIA APARECIDA FERREIRA GALENI, portadora do CIN nº 280.806.048-35 IIRGD-SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos correspondentes à 60% do valor da aposentadoria do servidor falecido, de acordo com a cota familiar, sem paridade, nos termos do art. 18, inciso I, art. 23 e art. 25, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 5.599/2026, combinado com o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (22/06/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Concede o Título de Servidor Público Destaque do Ano ao Senhor João Luis Ansani Filho."

(Autor: Vereador Nei da Farmácia)

Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Servidor Público Destaque do Ano ao senhor João Luis Ansani Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços públicos prestados ao Município de São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29.06.2026).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Concede o Título de 'Jovem Revelação do Ano' a Isaac Lopes Rissi."

(Autor: Vereador José Urias de Barros Filho - Carioca)

Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder o Título de "Jovem Revelação do Ano" a Isaac Lopes Rissi, em justo reconhecimento à sua trajetória acadêmica, esportiva, social e pessoal no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29.06.2026).

CONVITE

O Poder Legislativo de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Celso Russomanno. Decreto Legislativo 3/2026, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Carioca. Data: 16 de julho de 2026 / Quinta-feira. Horário: 20 horas. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP. A solenidade fica desde já convocada, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno.

CARIOCA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA